

DECRETO Nº 149, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
07/01/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL
Nº 1.361/2024 QUE INSTITUI O PROGRAMA
DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei
Complementar 531/2002 - Código Tributário Municipal de Santo Antônio do Descoberto
e da Lei Orgânica.

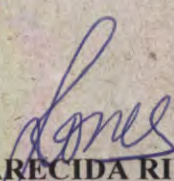
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para o requerimento de adesão ao
Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos em
relação a débitos junto ao município de Santo Antônio do Descoberto, o qual iniciará em
07 de janeiro de 2025 até a data de 30 de abril de 2025.

Art. 2º. O crédito tributário poderá ser pago mediante as condições
disciplinadas na Lei nº 1.361/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO/GO**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL